

Registo de Saída

Ex.mo. Sr.

Vossa Referência	Data	Nosso Registo de Entrada		Nossa Referência	Data
		N.º	Data:	02/CP-UOGF/2020	17.02.2021

Na resposta, é favor indicar esta referência. Obrigado.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS**

1. Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, com a sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/17, de 31 de agosto, doravante apenas designado como CCP, temos o prazer de convidar V. Exa. a apresentar proposta para a contratação em assunto, cumprindo o presente Convite e o respetivo caderno de encargos, para este procedimento de consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

2. A entidade adjudicante é o Município de Bombarral, com sede na Praça do Município – 2540-046 Bombarral, pessoa coletiva número 506800580.

3. A decisão de contratar cabe ao órgão competente para o exercício de autorização da despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com os artigos 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro. O órgão competente para autorizar a despesa é o Sr. Presidente da Câmara Municipal.

4. Fundamento da escolha de consulta prévia

Foi adotado o procedimento de consulta prévia nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, em virtude do valor contratual ser inferior a 75.000,00€.

5. Preço Base

O preço máximo a pagar pelo Município do Bombarral é de **24.000,00€ (vinte e quatro mil euros)** a acrescer do IVA à taxa legal aplicável. O preço base entende-se como o preço



máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.

6. Prazo de entrega e modo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, no endereço www.acingov.pt, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 62.º do CCP, até às **23h59m do 5.º dia** a contar da data de envio do presente convite, onde deverá ser indicado o nome do procedimento: **“Aquisição de Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis”**

7. Documentos que constituem a proposta

7.1 - A proposta a apresentar deverá ser constituída, pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I do Código dos Contratos Públicos, que faz parte integrante deste convite, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documento com o valor total da proposta, o preço indicado não deve incluir o IVA, deve mencionar-se expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
- c) O preço da proposta deve ser apresentado com 4 casas decimais;
- d) Fotocópia da Certidão do Registo Comercial, ou código de acesso à certidão permanente;

7.2 - Na proposta o concorrente pode especificar aspectos que considere relevantes para apreciação da mesma.

8. Esclarecimentos, rectificação e alteração das peças procedimentais

Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

9- Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

11 - Critério de adjudicação

11.1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade mono fator baseada na avaliação do preço, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º CCP.

11.2. Em caso de empate entre propostas, o critério de desempate será o valor mais baixo à quarta casa decimal.

12 - Documentos de habilitação e modo de apresentação

12.1 Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;

12.2. Indica-se que o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da notificação, para apresentação desses documentos.

12.3. Indica-se que a entidade adjudicante concede um prazo de **02 (dois) dias** para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

12.4. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 12.1 através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

13 - Encargos

São encargos do concorrente, as despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta.

14 – Negociação

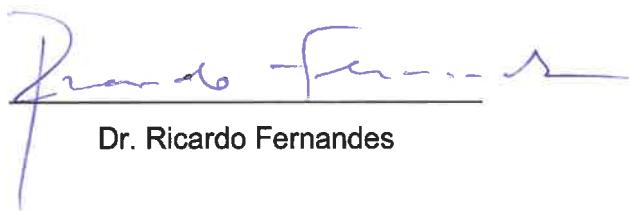
Não haverá lugar à fase de negociação de propostas.

15. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. Ricardo Fernandes

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c)
do nº 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁴)]

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

(⁴) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁹⁾].

⁽⁵⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

⁽⁶⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁷⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁸⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁹⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

